



CÂMARA MUNICIPAL DE
COTRIGUAÇU

**CARTA DE SERVIÇOS AO
USUÁRIO**

1^a EDIÇÃO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A “Carta de Serviços ao Usuário”, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, bem como promover e facilitar a participação dos cidadãos.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de participação, e transparência. Nesse sentido, elaboramos a “Carta de Serviços ao Usuário” que tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados, contatos e formas de acesso ao Poder Legislativo.

Equipe Técnica Responsável

Marineide Krieser
Secretaria Legislativa

Florentino A. Martins
Advogado

Vanderleia Della Justina
Controladora Interna

Alda Souza da Silva Borech
Ouvidora

COTRIGUAÇU, CÂMARA MUNICIPAL - CMC/MT

Ficha Técnica

Distribuição digital e gratuita. 1ª edição – Março de 2025
Disponível no site: www.cotriguacu.mt.leg.br

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Câmara Municipal de Cotriguaçu

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara Municipal, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência entre outras.



**PRESIDENTE
VALDIRLEI A. VAZ - UNIÃO**



**VICE-PRESIDENTE
DENISE PAVAN BRAMBILA - UNIÃO**



**1º SECRETÁRIO
EVANDRO CESAR OLIVEIRA - MDB**



**2º SECRETÁRIO
FABIANO GOMES BARBOSA - UNIÃO**

MESA DIRETORA

VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA 2025-2028



**GALVANE RIBEIRO
MACEDO**
(REPUBLICANOS)



**JOAQUIM
ALVES PEREIRA**
(PL)



**JOAQUIM BERNARDO
DE JESUS**
(PL)



**JONATA DIAS
CAVALCANTE**
(REPUBLICANOS)



**VANILTON DE
PAULA SILVA**
(MDB)

VEREADORES ELEITOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

A Câmara Municipal é o órgão legislativo e fiscalizador do município, composta por vereadores eleitos conforme as condições e termos da legislação vigente.

É responsabilidade da Câmara discutir, elaborar e apreciar leis que orientam a vida em sociedade. Compete ao Poder Legislativo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual, além de fiscalizar, por meio do controle externo, as contas e a gestão do município.

Além disso, a Câmara exerce uma função administrativa interna, que inclui a organização do seu funcionamento, a regulamentação de suas atividades e a direção de seus serviços auxiliares.

JURAMENTO

Ao assumir sua cadeira o vereador aceita o seguinte compromisso:

“Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cotriguaçu-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público”

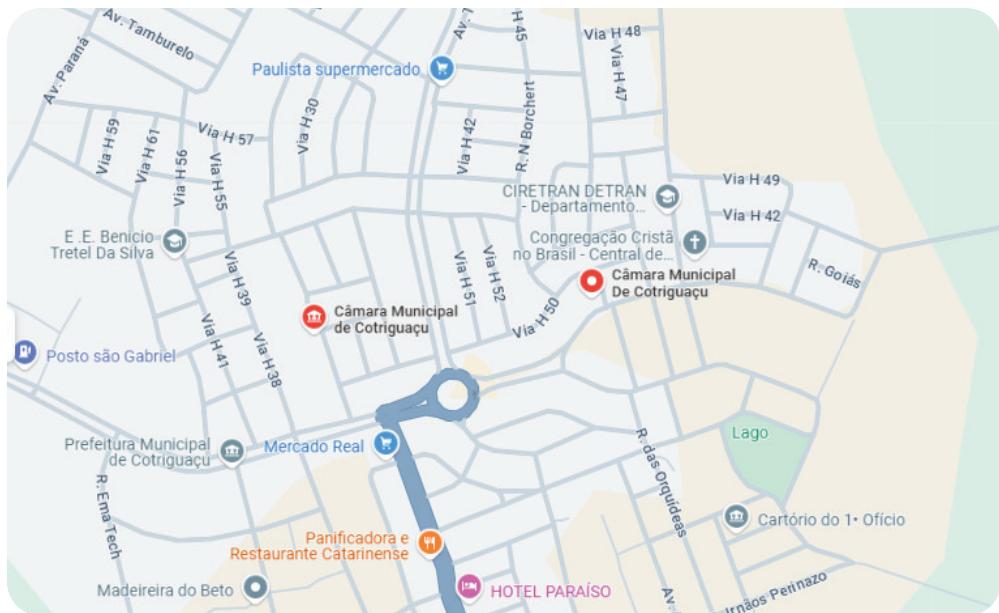
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



(Foto: Jerrerson Blun)

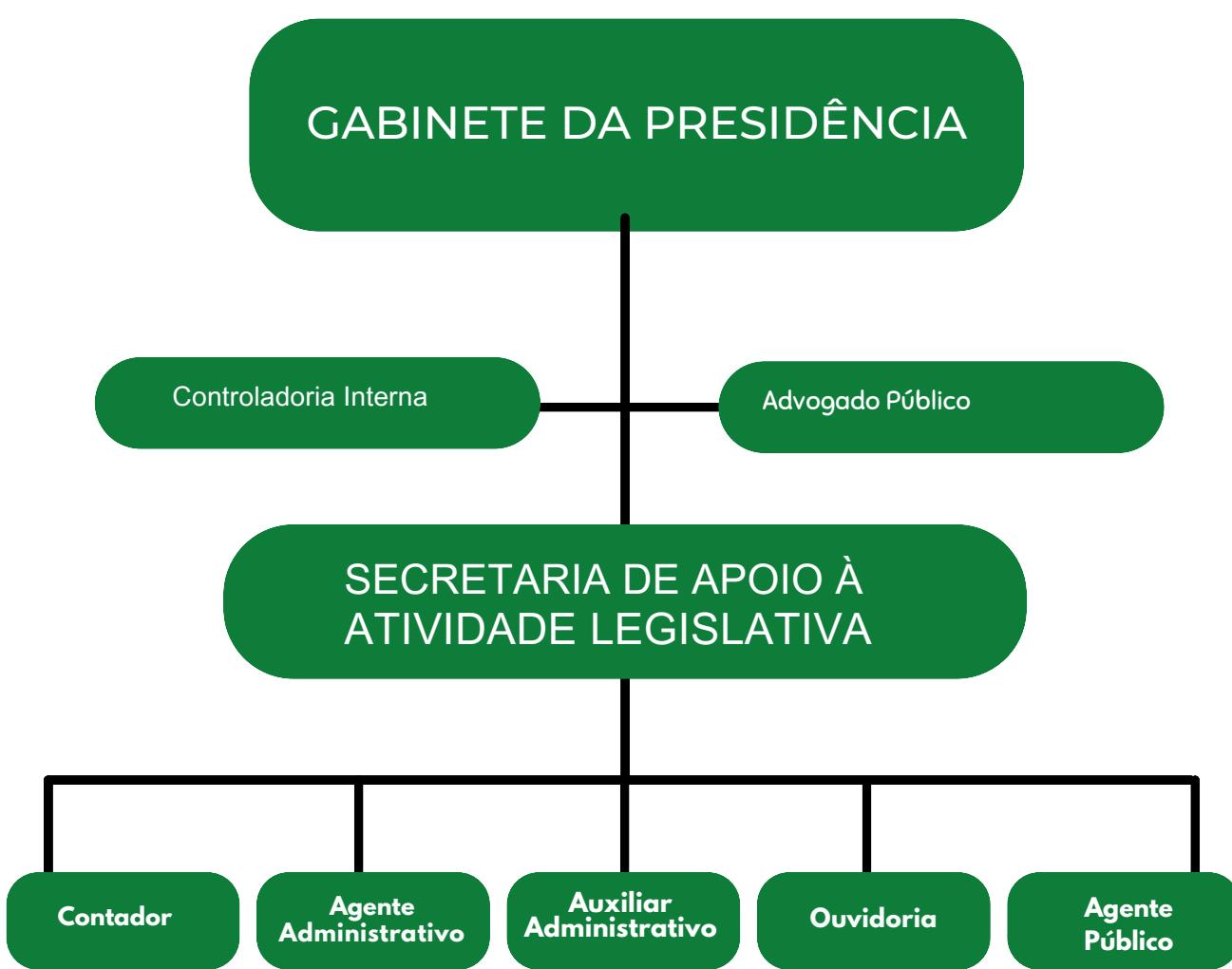
ENDEREÇO

A Câmara Municipal de Cotriguaçu está sediada à Avenida 7 de Setembro nº 151, no Bairro Jardim Primavera.



ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ORGANOGRAMA



SESSÕES SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo – de 12 (doze) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro – as segundas-feiras, a partir das 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

As sessões ordinárias compõem-se de: Tribuna Livre; Pequeno Expediente; Grande Expediente; Ordem do Dia e Explicações Pessoais.

Os Expedientes destinam-se à leitura e votação da ata da sessão anterior, leitura das matérias recebidas, apresentação de proposições e ao uso da Tribuna, a Ordem do Dia é a fase da sessão onde serão discutidas e deliberadas pelo Plenário as matérias previamente organizadas em pauta.



(Sessão Ordinária)

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, em sessão ou fora dela, ou pela maioria dos membros da Câmara.

A Câmara também poderá ser convocada, extraordinariamente, no período de recesso, pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou pela maioria dos membros da Câmara.

As sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer hora do dia, inclusive aos domingos e feriados.

SESSÃO SOLENE

Destina-se à outorga de títulos honoríficos e à comemoração de datas cívicas e outras finalidades fixadas em Resolução.

A sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara mediante Requerimento escrito aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara.

SESSÃO SECRETA

As Sessões Secretas serão realizadas quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar, por requerimento de um terço, no mínimo, dos vereadores e dependerá de aprovação de dois terços dos membros da Câmara.

SESSÃO ITINERANTE

As sessões itinerantes equiparam-se às sessões solenes e serão realizadas em locais diversos, como bairros e distritos, de acordo com calendário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.



TRIBUNA LIVRE

Você sabia que não são apenas os vereadores que têm voz na tribuna durante as sessões ordinárias?

A Tribuna Livre da Câmara Municipal de Cotriguaçu pode ser utilizada, por pessoas do povo, representantes autorizados de clubes de serviço, entidades benfeiteiros, culturais, desportivas, sociais, classistas, igrejas e fundações, para versar sobre assuntos de interesse comunitário, na última sessão ordinária do mês, e quinzenalmente em qualquer sessão ordinária, mediante requerimento aprovado em discussão única, se oportunizará a presença de qualquer entidade, está previsto no Regimento Interno e é regulamentado pela Resolução nº 04/2015.



Como me inscrevo?

O interessado deverá se inscrever diretamente da sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu e, no ato da inscrição, deverá mencionar obrigatoriamente o assunto a ser debatido, seu nome e endereço completo, bem como tomar ciência do inteiro teor das regras estabelecidas pela referida Resolução. O tempo disponível é de 20 minutos.

Câmara Municipal de Cotriguaçu

**Horário: 7h às 13h,
Segunda à sexta**

COMISSÕES

As Comissões são grupos de trabalho, formadas por vereadores, que estudam as proposições de interesse da sociedade e de tramitação na Câmara e podem ser Permanentes ou Especiais.

As Comissões Permanentes são 06 (seis), compostas cada uma de 04 (quatro) membros, com as seguintes denominações:

Fiscalização e Controle Orçamentário; Constituição, Justiça e Redação Final; Direitos Humanos, Saúde, Bem-Estar Social, Trabalho e Defesa do Consumidor; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Desenvolvimento Urbano e Obras; Agricultura, Agroindústria, Pecuária, Cooperativismo e Meio Ambiente.

Comissões Temporárias são as constituídas com finalidades especiais e se extinguem, com o término da duração máxima limitada ao tempo que lhes for destinado pela Resolução que a constituiu, ou antes, dele, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. As Comissões Especiais poderão ser: Comissões Parlamentares de Inquérito; Comissões de Representação; Comissões de Investigação e Processantes.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Compete à Câmara Municipal emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- Proposta orçamentária anual,
- Plano Plurianual (PPA),
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Também é responsabilidade da Câmara:

- Emitir parecer sobre a prestação de contas do Prefeito e da Mesa Diretora, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo e Projeto de Resolução, respectivamente.
- Emitir parecer sobre proposições relacionadas à matéria financeira e tributária, como abertura de créditos adicionais, operações de crédito e empréstimos públicos.
- Analisar proposições que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, gerem responsabilidade ao erário ou interesseem ao crédito público.
- Emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos dos servidores, bem como a remuneração e a verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.
- Elaborar a redação final dos Projetos de Lei Orçamentária.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Compete opinar sobre proposições e assuntos relativos ao funcionamento administrativo da Câmara e da Prefeitura; manifestar-se, obrigatoriamente, sobre as proposições que tratem da organização administrativa, contratos, convênios, ajustes e consórcios, bem como sobre licença do Prefeito e dos Vereadores.

Também é atribuição:

- Opinar sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e regimental das proposições, quando solicitado pelas Comissões específicas ou por decisão do Plenário.
- Oferecer a redação final aos Projetos, exceto aos da Lei Orçamentária.
- Analisar e emitir parecer sobre voto aposto pelo Executivo a Projeto aprovado pela Câmara.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Quanto aos Direitos Humanos:

Compete opinar sobre: zelar pelo cumprimento integral da Declaração Universal dos Direitos Humanos; promover palestras, conferências, estudos e debates; providenciar trabalhos técnicos relativos aos direitos humanos, por meio da abordagem de temas como condições de vida, condições de trabalho, salários justos, associação livre, condições de habitação, alimentação e transportes.

Também compete acompanhar e investigar, no território do Município, qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos, desde que apresentada através dos meios de comunicação ou denúncia; funcionar preventivamente para a segurança e proteção dos direitos humanos, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de lesão aos mencionados direitos.

Quanto aos aspectos de saúde:

opinar sobre assuntos referentes à assistência à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica; promover palestras, conferências, estudos, debates e trabalhos técnicos relativos ao direito da população à saúde;

Quanto ao Bem-Estar Social e Trabalho:

Conhecer das questões relacionadas à migração; acompanhar os assuntos concernentes a programas de ajuda e assistência social; desenvolver e acompanhar matéria pertinente à problemática capital-trabalho; estar atenta aos assuntos referentes ao lazer; estudar questões relacionadas aos problemas da família, especialmente aqueles que envolvem a criança e adolescente

Quanto à Defesa do Consumidor:

Lutar pela defesa dos direitos do cidadão enquanto consumidor, usuário de serviços públicos, contratante de serviços privados, morador, mutuário, inquilino, contribuinte, aposentado, pensionista, segurado e correntista, dentre outros; defender os interesses dos cidadãos perante o poder econômico e o Poder Executivo; promover debates, palestras, conferência e estudos, procurando esclarecer o cidadão de seus direitos enquanto consumidor, bem como providenciar trabalhos técnicos relativos à defesa do consumidor; exarar parecer, manifestar-se sobre a política consumerista, buscar repreender os abusos cometidos e acompanhar os assuntos concernentes à defesa do consumidor

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Compete manifestar-se sobre: opinar sobre assuntos referentes à educação, patrimônio histórico, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo e turístico do Município; estar atenta, denunciando as causas por que os alunos na idade escolar não frequentam a escola, encaminhando soluções: promover palestras, encontros, seminários e campanhas educativas e de valorização da cultura e história do esporte, lazer e turismo no Município; promover estudos e pesquisas relativos à educação, cultura e história do Município; apoiar e

incentivar os grupos que cultuam tradições, a história e os valores culturais, esportivos e turísticos do Município.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Compete manifestar-se sobre: opinar sobre assuntos referentes à educação, patrimônio histórico, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo e turístico do Município; estar atenta, denunciando as causas por que os alunos na idade escolar não frequentam a escola, encaminhando soluções: promover palestras, encontros, seminários e campanhas educativas e de valorização da cultura e história do esporte, lazer e turismo no Município; promover estudos e pesquisas relativos à educação, cultura e história do Município; apoiar e incentivar os grupos que cultuam tradições, a história e os valores culturais, esportivos e turísticos do Município.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

Compete manifestar-se sobre: opinar sobre assuntos referentes à educação, patrimônio histórico, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo e turístico do Município; estar atenta, denunciando as causas por que os alunos na idade escolar não frequentam a escola, encaminhando soluções: promover palestras, encontros, seminários e campanhas educativas e de valorização da cultura e história do esporte, lazer e turismo no Município; promover estudos e pesquisas relativos à educação, cultura e história do Município; apoiar e incentivar os grupos que cultuam tradições, a história e os valores culturais, esportivos e turísticos do Município.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Compete opinar sobre assuntos referentes ao parcelamento e uso do solo urbano, sistema viário, loteamentos regulares, irregulares e clandestinos; estudar, dar parecer e elaborar proposições ligadas ao parcelamento do solo urbano, remembramentos, desmembramentos e loteamentos populares; opinar, dar parecer e elaborar proposições relativas ao Plano Diretor Urbano e Código de Obras; dar parecer, opinar sobre doações e indenizações do sistema viário, áreas verdes e demais áreas públicas; dar parecer, opinar e elaborar proposições sobre as áreas das bacias de captação; opinar e dar parecer sobre denominação de ruas e logradouros públicos; promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos à sua competência.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

Compete opinar a respeito de: opinar, exarar parecer sobre aspectos atinentes à agricultura, agroindústria, pecuária, pesca e cooperativismo; estudar, dar parecer, opinar sobre terras públicas, uso ou posse temporária da terra; contratos agrários; alienação e concessão de terras públicas; assuntos fundiários e demais matérias referentes ao setor primário de nossa economia; estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícolas; opinar, emitir parecer sobre políticas agrícolas, de desenvolvimento tecnológico e de extensão rural; de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários; de classificação rural; de irrigação municipal e de insumos agropecuários; estudar, dar parecer sobre organização do setor rural, condições sociais do meio rural, planejamento agrícola e seguro agrícola; promover palestras, conferencias, estudos e debates e providenciar trabalhos técnicos relativos à agroindústria; manifestar-se sobre política agroindustrial; padrões alimentares do homem do campo; demanda e oferta de produtos industrializados com matéria-prima oriunda da agricultura; associativismo; propriedade rural; mão-de-obra familiar rural; êxodo rural; transferências de tecnologia agroindustriais para pequenos proprietários rurais e programas de incentivos fiscais, creditícios e linhas de financiamento à agroindústria; exarar parecer, acompanhar os assuntos concernentes à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; padronização e inspeção de produtos vegetais e animais; padronização, inspeção e fiscalização do uso de defensivos agrotóxicos nas atividades pecuárias; meteorologia e climatologia; promover a defesa do meio ambiente e da ecologia; combater a poluição do ar, das águas e dos solos, por agentes físicos, químicos e biológicos; zelar pela conservação dos recursos naturais e ecossistemas; acompanhar a criação, ampliação ou manutenção dos parques e reservas biológicas; conhecer outros danos e agravos ao meio ambiente que possam resultar em riscos para a saúde, a segurança pública, a flora e a fauna; encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria; estimular a formação da consciência pública voltada à preservação do meio ambiente.

GABINETES

Nos gabinetes parlamentares o cidadão é recebido pelo próprio vereador.

Entre as competências dos vereadores estão:

- Criar leis;
- Fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- de sua competência e que proposições representem os interesses da comunidade; Elaborar
- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos

**Atendimento de
Segunda à Sexta-Feira
Horário: 7h às 13h**

Previsão de espera: 10 min

SITE INSTITUCIONAL

O Site é o Portal onde são divulgadas todas as informações referentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu, dentre elas:

- **Notícias**
- **Agenda de Eventos**
- **Base Jurídica**
- **Portal de Transparência**
- **Processo Legislativo**
- **Ouvidoria**
- **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL**

The screenshot shows the homepage of the Câmara Municipal de Cotriguaçu website. At the top, there is a navigation bar with links for 'PÁGINA INICIAL', 'OUVIDORIA', 'RSS', 'MANUAL DE USO', 'CONTROLE INTERNO', 'PORTAL TRANSPARENCIA', 'CONCURSOS', and 'PERGUNTAS FREQUENTES'. On the right side of the header, there are links for 'Mapa do Site', 'Acessibilidade', 'Contato', 'Contraste', and 'VLibras', along with a search bar. Below the header, there is a banner with the text 'PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!' and a photo of a legislative session. To the right of the banner is a sidebar titled 'ATALHOS' containing links for 'SERVIDORES', 'CARTA DE SERVIÇOS', 'SAPL', 'ORDEM DO DIA', and 'PROJETOS DE LEI'. At the bottom of the page, there is a green button with the website URL 'www.cotriguacu.mt.leg.br'.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

É a Seção, dentro do Portal da Câmara, que visa cumprir a Lei de Acesso à Informação – LAI, lei nº 12.527/2011. Nela contém os dados relacionados à transparência, como as prestações de contas, publicação de editais e licitações, contratos, relação de servidores e suas remunerações, subsídio dos vereadores, publicação das leis aprovadas, dentre outras informações.

www.cotriguacu.mt.leg.br/portal-transparencia

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades da Câmara Municipal e o SAPL simplifica a atividade do parlamentar e dos servidores, além de colaborar com a transparência, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, e acompanhem todas as matérias em tramitação na casa.

Entre suas principais funções estão:

- Elaboração de proposições;
- Protocolo e tramitação das matérias legislativas;
- Organização das sessões plenárias;
- Acompanhar a produtividade dos parlamentares;
- Consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, pautas, votações, etc.

The screenshot shows the homepage of the SAPL system. At the top, there is a dark header with the text "Início", "Institucional", "Documentos Administrativos", "Atividade Legislativa", and "Normas Jurídicas". To the right of the header are search and filter icons. Below the header is the logo of the Câmara Municipal de Cotriguacu - MT, followed by the text "Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT" and "Sistema de Apoio ao Processo Legislativo". The main content area features a grid of eight service icons arranged in two rows of four. The top row includes icons for "Mesa Diretora", "Comissões", "Parlamentares", and "Pautas das Sessões". The bottom row includes icons for "Sessão Plenária", "Matéria Legislativas", "Normas Jurídicas", and "Relatórios".

sapl.cotriguacu.mt.leg.br

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Importante!

Se você não encontrou a informação que procurava é só enviar um Pedido de Acesso à Informação através do formulário específico que pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

www.cotriguacu.mt.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao

Os pedidos podem ser feitos também via e-mail ou pessoalmente na sede da Câmara.

ouvidoriacamaracotri@gmail.com

O prazo para resposta é de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.



**Acesso à
Informação**



Câmara Municipal de Cotriguaçu

A Ouvidoria é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta Casa de Leis à sociedade. Através da Ouvidoria é garantido a todo interessado o direito de apresentar suas manifestações referentes aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Cotriguaçu e suas competências.

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Cotriguaçu recebe os seguintes tipos de manifestação:

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Câmara Municipal;

ELOGIO: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte da Câmara Municipal;

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa a serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

DENÚNCIA: comunicação de prática de ilegalidades, atos de improbidade administrativa, abuso de poder;

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO: pedido de informação que não se encontra divulgado no portal da transparência.

PRAZOS



O prazo de resposta para as manifestações é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, exceto para os Pedidos de Acesso à Informação que tem prazo de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.



Mais informações sobre a ouvidoria podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico:

www.cotriguacu.mt.leg.br/ouvidoria

PRAZOS

CANAIS DE ATENDIMENTO

Para registrar uma manifestação basta utilizar um dos canais a seguir:



PESSOALMENTE

Avenida 7 de Setembro, N°151, Jardim Primavera
Cotriguaçu – MT



SITE

www.cotriguacu.mt.leg.br



E-MAIL

ouvidoriacamaracotri@gmail.com



TELEFONE

(66) 3555-1226 / 3555-1511

PROTÓCOLO



O protocolo é o setor responsável por receber os documentos externos que tem como destino a Câmara Municipal de Cotriguaçu, tais como Ofícios, Convites, Comunicados e etc.

Diretamente na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu.



Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
Horário: 07:00 às 13:00 horas

Previsão de espera: 10 min

COMPROMISSOS E PADRÕES



- Atender o cidadão com cortesia e respeito
- Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com o cidadão.
- Prestar atendimento preferencial para: gestantes; pessoas idosas (acima de 60 anos); e portadores de necessidades especiais.
- Assegurar a modernização e a transparência das informações do Portal da Câmara Municipal.
- Promover a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público
- Garantir segurança e limpeza das unidades de atendimento ao público

CONTATOS

CONTATO GERAL
camaracotri@gmail.com
(65) 3555-1511 / 3555-1226

SECRETARIA
(66) 98123-3938

CONTATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
COTRIGUAÇU